

PORTARIA Nº. 1067/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89, bem como o requerimento da servidora Aline Ribeiro Rocha;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 432/2021 consubstanciado ao Processo nº 2021.02.083194;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** à servidora **ALINE RIBEIRO ROCHA**, matrícula 1985, Assistente Administrativo, no período de 21/10/2021 a 20/10/2023.

§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir, devendo, portanto, manter seus contatos sempre atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§ 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês outubro de 2021.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

